



Prefeitura Municipal de Cajamar

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 088/2024

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de PROJETOR MULTIMÍDIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Período para apresentação da proposta: de 02/09/2024 a 09/09/2024.

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 2.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	986285-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP	LEONARDO CARLOS PINTO	25/07/2024 10:23 (v 3.0)

Status

CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6614/2024

OBJETO

Aquisição de 2 Projetores de Multimídia

MODALIDADE, TIPO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: Compra Direta – Dispensa de Licitação

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de fornecimento

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que trata-se de um item/bem que irá beneficiar a todos os atendidos com relação a sua utilização, sendo um equipamento de suma importância no aprendizado dando uma melhor amplitude na compreensão e assimilação dos conteúdos ministrados nos cursos e treinamentos ofertados pelo Fundo Social de Cajamar, desta forma gerando uma melhor qualidade de vida aos munícipes pois estarão melhor qualificados para o mercado de trabalho e para seu desenvolvimento pessoal.

ESPECIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJOTOR 28/2024

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Un.	2	Projektor de Multimídia	Projektor de Multimídia: Com no Min. de 3000 Lumens Em Cores e 3000 Lumens Em Branco; Resolução 1280 x 800 Pixels; Contraste de Até 350:1; Tecnologia de Projeção 3lcd de 3 Chips; Com Zoom Digital / Foco(manual); Zoom: 1,0-1,35; Foco para Projeção de Tela Total; Projeção Da Tela Mínima de 25 a 378 Poleg; Correção do Efeito Trapézio Vertical Aprox. 30 Graus e Horizontal Aprox. 30 Graus; Conexões de Entrada/saída 1 HDMI; 1 USB Tipo a (adaptador Wireless, Atualização de Firmware, Copiar Config Osd); 1 USB Tipo B; Voltagem Bivolt; Pesando No Máximo 3 Kg; Medindo Aproximadamente 295 x 211 x 87mm; Modo de Projeção Frontal /traseiro/instalado No Teto; Duração Da Luminosidade: 6.000 Horas No Modo Normal Ou 12.000 Horas no Modo Eco; Fornecido Com Cabo de Alimentação 1,8m; 1 Controle Remoto; Garantia Mínima de 12 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Português.	RS3.418,02	RS6.836,04

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Brilho Min	3000 lumens Cores/Branco e Preto
Conexões	1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B
Proporções	16:09
Tipo de Lâmpada	188WUHE
Vida Útil da Lâmpada	Eco Mode: 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs
Resolução Suportada	1280X800 WXGA.
Sistema de Projeção	3LCD
Tipos de Projeção	Mesa, teto, frontal, traseira
Luminosidade Padrão	3000 lumens.
Funções	Correção de keystone, zoom digital, foco manual
Tamanho da Imagem	25" à 378"
Formato de Exibição	Widescreen
Contraste	Até 350:1
Tipo de Lente	Zoom digital / foco manual
Funções Especiais da Lente	Número F: 1,44 - Distância focal: 16,4 mm - Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 - Throw ratio: 1.27 - 1.71
Frequência	1,19-1,61
Áudio	5W Mono
Sistema de Cor	3LCD
Nível de Ruído	29dB / 38dB
Alimentação	Elétrica
Voltagem	Bivolt
Tipo de Tomada	10A



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJTOR 28/2024

Consumo Aproximado de Energia	Eco Mode - 223W / Normal Mode: 284W
Cor	Branco
Peso do Produto	2,4kg
Dimensões do Produto	Largura: 29,5cm Altura: 8,7cm Profundidade: 38,1cm
Prazo de Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da Embalagem	1 Projetor, 1 Controle Remoto, 1 Cabo de Alimentação de Energia com 1,8m, Manual de Instalação e Garantia.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de aceitação da contratação obedecerá no mínimo às seguintes exigências:

- 1.1 - Dever-se-á fornecer produto conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".
- 1.2 - O objeto deverá seguir as especificações técnicas e segurança de mercado.
- 1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 - Menor preço por item.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 - Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

1.2 - Qualificação operacional:

1.2.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação: por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidade.

1.3 - Habilitação Jurídica (conforme o caso):

1.3.1 - Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

1.3.2 - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir).

1.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3 de 13



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1.4.3 - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

1.4.4 - Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**;

1.4.5 - Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.

1.4.6 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

1.5.1 - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

1.5.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6 - Qualificação Técnica:

1.6.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, em qualquer tempo e quantidade (caso necessário).

3. FORMA, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 - Recebimento:

3.1.1 - O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.2 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

3.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.2 - Local de Entrega:

A entrega deverá ser efetuada entre segunda-feira e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário entre 08hs00min e 16hs00hs, no endereço abaixo, dentro do município de Cajamar/SP:

Fundo Social de Solidariedade de Cajamar

Av. Arnaldo Rojek, nº 403 - Jardim Penteado - Cajamar/SP - (11) 4446-0032

3.3 - Liquidação:

3.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.3.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.3.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

3.3.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.6 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.3.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.3.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.3.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.3.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.4 - Prazo de Pagamento:

3.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

3.4.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, aplicando o índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

3.5 - Forma de Pagamento:

3.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

apresentação de comprovação, por m documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2 - A vigência da contratação será por compra única, pelo período de 30 dias após a emissão do pedido de compra.

Na forma do Capítulo V - Art. 105 da lei 14.133/2021.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O julgamento para este termo de referência, utilizara da modalidade de Contratação Direta de licitação conforme capítulo VII da lei n° 14.133/21.

5.2 - A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 – Decreto n º 11.871/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos conforme descrito nas condições de habilitação.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA

6.1 - Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

6.2 - Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens, ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

6.3 - Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que a apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

6.4 - A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias corridos. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1 - Obrigação da Contratada

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada;
- 2 - Respeitar as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**, assim como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- 3 - Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- 4 - Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5 - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7 - Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- 8 - Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho;
- 9 - Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados;
- 10 - Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;
- 11 - Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares;
- 12 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3 - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 - O(s) responsável(s) pelo acompanhamento contratual ou servidor(es) responsável(s) pelo recebimento do pedido deverá(ão) observar as condições contratuais, como a hora de chegada, tipos e quantidades dos produtos, além de questões relativas à higiene e apresentação destes, rejeitando a entrega em caso de qualquer anormalidade, devendo de imediato, relatar a anormalidade verificada, para ciência do gestor do contrato;
- 5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8 - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

9. PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a **CONTRATADA** que:

- 9.1.1 - **Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**
- 9.1.2 - **Ensejar o retardamento da execução do objeto;**
- 9.1.3 - **Fraudar na execução do contrato;**
- 9.1.4 - **Comportar-se de modo inidôneo;**
- 9.1.5 - **Cometer fraude fiscal;**
- 9.1.6 - **Não mantiver a proposta.**

1.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas acima, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assim como, responderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções da Lei nº 14.133, de 2021:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.
- III. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.
- IV. O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste;
- V. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- VI. A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis;
- VII. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2 - Também fica sujeito às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- 9.2.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.2.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticado.
 - I. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
 - II. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
 - III. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CUSTO E ORGÃO

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil

As despesas decorrentes da execução do objeto da aquisição correrão por Ficha Orçamentária nº 24 do exercício vigente.

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade de Cajamar

Estimativa de Custo: R\$ 7.000,00

Adequação Orçamentária: A dotação orçamentária, tem seu amparo através da emissão de Reserva Orçamentária seguindo os seguintes parâmetros:

Unidade Orçamentária - 02.02.01 - Poder Executivo - Fundo Social de Solidariedade

Ficha - 24

Dotação Orçamentária - 02.02.01.08.244.0060.2114.4.4.90.52.00

Categoria Econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso - 01 - Tesouro

Contrato Fiscal

Administrativo Titular: Leonardo Carlos Pinto - RE 14.503

Fiscal Técnica Titular: Lidiane Martins da Costa - RE 18.539

Gestor do Contrato: Guilherme Gonçalves Dias - RE 18.557

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

11.1 - Dada a natureza do objeto a que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Porém isso não exime a responsabilidade ambiental da empresa a ser contratada, estando sempre de acordo com os critérios ambientais de preservação e sustentabilidade.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

12.1.1 - Critérios de aceitação do produto obedecerá no mínimo às seguintes exigências:

I - dever-se-á fornecer o produto conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "Boa qualidade" e novo.

II - Objeto da aquisição está prevista no Lei Orçamentária Anual do Município de Cajamar, destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, em sua ficha nº 24.



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

13.1.1 - As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com o princípio.

14. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

14.1 - Requisitos da Aquisição

14.1.1 - Sustentabilidade:

Aquisição de item caso enquadrado como resultante de atividade potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais conforme a descrição do item citado neste termo, será necessário atender as normativas sustentáveis sobre a garantia do produto para que não cause impactos ambientais, deverá ser solicitado o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

14.1.2 - Aquisição:

A aquisição se dará na modalidade Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de LICITAÇÃO, menor preço por item.

15.2 - Forma de Fornecimento

O fornecimento se dará de forma ÚNICA conforme requisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Prefeitura Municipal de Cajamar

UASG 986285

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO 28/2024

NADJA HADDAD

Responsável pela contratação direta



Prefeitura Municipal de Cajamar